

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0054/1998 DE 1998

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0054/1998 DE 12/02/98

PROMOVENTE: VEREADOR

JOSE VIVIANI FERRAZ

E M E N T A:

Dispos sobre a obrig.do uso nas motoc.e ciclomotores que trans.nas vias e lograd.publ.do Mun.de S.Paulo de dispositivo de segurança,na parte frontal desses veículos,que impeça p contato direto de linhas contendo cerol,c/o corpo de seus condutores, e da outras prov.

O B S E R V A C O E S:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
28/10/2010 11:58:05

00000015695-70



ARQUIVADO EM 23/09/98

REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica I, SEBSAD



12/14

Folha n.º	01	de pros
n.º	54	de 1998

Câmara Municipal de São Paulo

LIDO TOUJE

AS COMISSÕES DE:

COMISSÃO DE 12 FEV 1998
CIVIL, TRANSPORTE, E
FIDELIDADE E OUSAMEN

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº

01 - PL
01-0054/1998

Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso nas motocicletas e ciclomotores que transitam nas vias e logradouros públicos do Município de São Paulo, de dispositivo de segurança, na parte frontal desses veículos, que impeça o contato direto de linhas contendo "cerol", com o corpo de seus condutores, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Torna-se obrigatório às motocicletas e ciclomotores, que transitam nas vias e logradouros públicos do Município de São Paulo, o uso de dispositivo de segurança na parte frontal desses veículos, que impeça o contato direto de linhas contendo "cerol" com o corpo de seus condutores.

Art. 2º - Os infratores serão apenados com multa de 100 (cem) UFIR, em dobro da reincidência.

Art. 3º - Esta Lei será regulamentada pelo Executivo no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 12 de fevereiro de 1.998

Vereador JOSÉ VIVIANI FERRAZ
Líder do Partido Liberal

SEÇÃO DE REVISÃO

★ 12 FEV 1998 ★

- DT. 10 -

0012 07	4 0 0 0 0 0
0012 07	4 0 0 0 0 0

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
SEGUE(M) juntado(s): estado(s) (correto) e) rubri-	
cado(s) e n.º	2
3	2 3 98
	<i>[Signature]</i>



Câmara Municipal de São Paulo

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Em face da impraticabilidade de uma eficaz fiscalização para evitar uso de materiais abrasivos (cerol) nas linhas usadas para empinar pipas em nosso Município, urgente se torna a adoção de outras medidas, que venham a evitar os acidentes, cuja incidência vem aumentando gradativamente com transeuntes e principalmente com condutores de motos, que não conseguem visualizá-las.

Toda a semana tomamos conhecimento de motociclistas que são degolados por essas linhas, que inocentemente são manuseadas por menores de idade, os quais não recebem de seus pais ou responsáveis, qualquer tipo de orientação, à respeito dos riscos que estão colocando seus circunstantes.

Tal sucessão de acidentes, que vem provocando graves ferimentos e até a mortes, poderá facilmente ser sustada, se todas as motos e ciclomotores tiverem instaladas em sua parte frontal, dispositivo de segurança, que em contato com a linha, produza o seu rompimento, evitando dessa maneira a produção de ferimentos no corpo de seu condutor.

Caberá ao Executivo, através de regulamentação, determinar o tipo de dispositivo mais seguro a ser adotado.

Por ser uma propositura cuja intenção é preservar valiosas vidas, temos a certeza que os nobres pares usarão seu bom senso e sua compreensão para a aprovação da presente.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 03

do processo nº 54 de 19... 98 ... 02 ... 03 98 (a) Adelina

Ao Senhor Assessor Chefe,

Sobre o assunto, consta:

Em 02-03-98

Lei 12.160/96, Pl. 459/97, 626/93, 78/97, 63/97, 24/97.


ADELINA CICONE
Reg. 100.406
ATM

A Com. de Const. e Justiça
03/03/98

BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 04/03/98 às 12:00 hs.

Ao Nobre Vereador 1ºº Mercanti
para relatar.

em 10 de

Set

030

98

Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em

13.08.98

(a)



PUBLIQUE-SE EM

13/8/98

Folha No. 04# do proc.
No. 54# do 1998
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-1114/1998

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 54/98.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador José Viviani Ferraz, que dispõe sobre a obrigatoriedade do uso nas motocicletas e ciclomotores que transitam nas vias e logradouros públicos do Município de São Paulo, de dispositivo de segurança, na parte frontal desses veículos, que impeça o contato direto de linhas contendo "cerol", com o corpo de seus condutores.

Apesar da nobreza de suas intenções, a medida não pode prosperar, como veremos a seguir.

Ocorre que a Constituição Federal, em seu art. 22, XI dispõe que "compete privativamente à União legislar sobre trânsito e transporte". Neste sentido, o Código de Trânsito Brasileiro em seu art. 105 já dispõe quais são os equipamentos obrigatórios dos veículos e que cabe ao CONTRAN estabelecer outros.

Portanto, a medida proposta extrapola o âmbito das competências municipais, cabendo, aliás, ao CONTRAN estabelecer equipamentos obrigatórios que não os elencados no Código de Trânsito.

Pelo exposto, somos pela

PELA ILEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça

13/8/98.

Ed. L. B.

[Signature]

[Signature]

[Signature]
RELATOR

17 - RELCOM
17-0510/1998

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de 14 08 1998
pagina 27 coluna 2ª
Conferido: M

A A. T. M.
Em, 14/08/98
M
Marlene S. de Oliveira
Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Processo
n.º PL-54 de 19 98
Assinatura
[assinatura]

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

Oficial Legislativo

São Paulo, 17 de agosto de 19 98

Memo No. 153 / 98

Ao nobre Ver. JOSÉ VIVIANI FERRAZ

O PL-054 / 98, de sua autoria, será tido como **REJEITADO** em virtude de Parecer pela **ILEGALIDADE** da douta Comissão de Constituição e Justiça, cabendo, entretanto, **RECURSO AO PLENÁRIO**, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme disposto no art. 79 do Regimento Interno.

Atenciosamente,

RECEBIDO NA A.T.M.
Em 18, 08, 98
às 14,55 horas

[assinatura]
BRENO GANDELMAN

Assessor Téc. Legist. Chefe Subst. - A.T.M.

SBC.-

[assinatura]
ANTONIO OLIVEIRA HENRIQUES

Reg. 1134

Secretário Parlamentar



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

do processo n°

PL-54

de 19

98 22, 09, 98

(a)

ANA SAUL A. KARRUZ

Oficial Legislativo

Ao DT.94

Senhora Chefe:

Solicito arquivar o presente processo, devido
a ausência de recurso do autor.

22, 09, 98

BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.
A.T.M.

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	06 fls.
Arquivo em	23, 09, 98
O Func.º	
VIVIANE FERREIRA RÔ Assistente Técnico de Direção III-DT. 94	



SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a)

DECRETO N. 36.312 — DE 19 DE AGOSTO DE 1996

Regulamenta a Lei n. 12.149⁽¹⁾, de 5 de julho de 1996, que torna obrigatório o uso de seringa tríplice nos consultórios odontológicos, e dá outras providências

Paulo Maluf, Prefeito do Município de São Paulo, nas atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º As pontas descartáveis para seringa tríplice, cujo uso, nos termos da Lei n. 12.149, de 5 de julho de 1996, é obrigatório nos consultórios de odontologia situados no Município de São Paulo, deverão:

- I — ser embaladas em materiais apropriados que impeçam a contaminação;
- II — ser de uso individual, trocadas a cada consulta;
- III — ser perfeitamente ajustadas à seringa tríplice;
- IV — ter características físicas e químicas que dificultem a contaminação;

V — ser compatíveis com soluções químicas indicadas para a desinfecção de instrumentais e superfícies, tais como solução aquosa de iodo, solução alcoólica de iodo, iodo-povidona, água oxigenada, halogênios liberadores de cloro, detergentes, soluções de glutaraldeído e formaldeído, e outros produtos aprovados por órgãos oficiais;

VI — ser compatíveis com soluções anti-sépticas utilizadas sobre a pele e mucosas, como o álcool a 70%, derivados fenólicos, derivados das biguanidas, agentes catiônicos e aniônicos, agentes oxidantes, derivados de metais pesados, e outros produtos aprovados por órgãos oficiais;

VII — ter características físicas e químicas que permitam a esterilização por qualquer processo físico reconhecidamente eficaz.

Art. 2º O descumprimento do disposto neste Decreto sujeitará o infrator a multa de 400 (quatrocentas) Unidades Fiscais de Referência — UFIRs, duplicada na reincidência.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(1) Município de São Paulo, 1996, pág. 289.

DECRETO N. 36.295 — DE 6 DE AGOSTO DE 1996

Abre crédito adicional suplementar de R\$ 6.629,43, de acordo com a Lei n. 11.959⁽¹⁾, de 29 de dezembro de 1995, e dá outras providências.

(1) Município de São Paulo, 1995, pág. 666.

LEI N. 12.160 — DE 20 DE AGOSTO DE 1996

Institui a Semana Educativa Não fique por baixo — Pipas sem cortes

(Projeto de Lei n. 727/95, do Vereador José Viviani Ferraz)

Paulo Maluf, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução n. 2/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no Calendário Oficial do Município de São Paulo, a Semana Educativa Não fique por baixo — Pipas sem cortes, a ser realizada a cada ano nas escolas do Município de São Paulo.

Art. 2º A Semana Educativa deverá ser organizada pelas escolas e poderá conter atividades que incluam:

- 1 — informações e orientações a respeito do modo correto de utilização de pipas, fotos, palestras com representantes do Corpo de Bombeiros e ELETROPAULO, reforçando o modo perigoso da má utilização da pipa e da linha cortante;
- 2 — orientação sobre o lado lúdico da pipa com sua utilização correta e montando uma oficina de pipas;
- 3 — organizar um concurso e exposição de pipas culminando com os alunos, pais e populares empinando-as.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

DECRETO N. 36.297 — DE 7 DE AGOSTO DE 1996

Denomina Travessa Marta Luiza Reimão de Deo — Código CADLOG 47.024-4 — a viela situada no Distrito do Itaim Bibi — IBI.

DECRETO N. 36.298 — DE 8 DE AGOSTO DE 1996

Abre crédito adicional suplementar de R\$ 26.509.621,59, de acordo com a Lei n. 11.959⁽¹⁾, de 29 de dezembro de 1995, e dá outras providências.

(1) Município de São Paulo, 1995, pág. 666.

Ementa: DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO, VEDA E USO DO PRODUTO CONHECIDO COMO CEROL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor(es):

. Vereador(a) CARLOS TAKAHASHI (PFL)

Apresentado em.....: 27/05/1997

Autuado em.....: 27/05/1997-Processo 01-459/1997

Leitura.....: 27/05/1997, na Sessão Ordinária 45, Legislatura 12-1

Publicado.....: no D.O.M. em 03/06/1997, página 28, coluna 2

Palavra(s) chave(s): COMERCIALIZAÇÃO / ESTABELECIMENTO / FABRICAÇÃO / FECHAMENTO / MATERIAL CORTANTE / MULTA / PIPA (BRINQUEDO) / FO DE VIDRO / PROIBIÇÃO / REINCIDÊNCIA / UTILIZAÇÃO.

TRAMITAÇÃO:

=====

I	Sigla da Área	I	Recebimento	I	Encaminhamento	I
I	CMSP	I	Data Hora	I	Data Hora	I
I	ATH	I	27/05/1997	I	08/09/1997-17:43	I
I	ARQUIVO	I	10/09/1997-12:00	I		I

Comissão(ões) designadas em 27/05/1997:

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA - JUST

POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA, MEIO AMBIENTE - URB

ATIVIDADE ECONÔMICA - ECON

FINANÇAS E ORÇAMENTO - FIN

Encerrado em: 10/09/1997 - Motivo: ARQUIVADO ANTES DE 27-11-97

Ementa: DISPOE SOBRE A PROIBIÇÃO DE LIVRE COMERCIO POR PARTE DE BAZARES, PAPELARIAS, ARMARINHOS E SIMILARES, DO PRODUTO VIDRO MOÍDO, PARA MENORES DE 18 ANOS DE IDADE, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor(es):

Vereador(a) COSME LOPES (PPR)

Apresentado em.....: 25/08/1993

Autuado em.....: 25/08/1993-Processo 01-626/1993

Leitura.....: 25/08/1993, na Sessão Ordinária 72, Legislatura 11-1

Publicado.....: no D.O.M. em 27/08/1993, página 31, coluna 2

Palavra(s) chave(s): ESTABELECIMENTO COMERCIAL / MENOR / PIPA (BRINQUEDO) / PO DE VIDRO / PROIBIÇÃO.

TRAMITACAO:

-----		*-----*		*-----*	
I Sigla da Area	I	Recebimento	I	Encaminhamento	I
I CMSP	I	Data Hora	I	Data Hora	I
I-----I		I-----I		I-----I	
I ATM	I	25/08/1993	I	03/09/1993-14:37	I
I JUST	I	03/09/1993-15:36	I	22/09/1993-12:39	I
I ADM	I	22/09/1993-16:22	I	22/10/1993-16:23	I
I ECON	I	22/10/1993-16:58	I	08/11/1993-13:58	I
I SAUDE	I	08/11/1993-14:56	I	17/11/1993-13:03	I
I FIN	I	17/11/1993-14:52	I	01/12/1993-15:23	I
I ATM	I	01/12/1993-17:37	I	13/01/1997-10:28	I
I ARQUIVO	I	12/03/1997-16:00	I	13/03/1997-17:39	I
I ATM	I	17/03/1997-15:28	I	26/05/1997-15:26	I
I LEG3	I	28/05/1997-15:00	I	16/06/1997-17:59	I
I ATM	I	16/06/1997-18:16	I	18/06/1997-09:50	I
I JUST	I	19/06/1997-17:26	I	19/12/1997-17:28	I
I ATM	I	19/12/1997-17:59	I		I
-----		*-----*		*-----*	

Comissao(oes) designadas em 25/08/1993:

CONSTITUICAO E JUSTICA - JUST

ADMINISTRACAO PUBLICA - ADM

ATIVIDADE ECONOMICA - ECON

SAUDE, PROMOCAO SOCIAL E TRABALHO - SAUDE

FINANCAS E ORCAMENTO - FIN

COMISSAO DE CONSTITUICAO E JUSTICA - JUST

PL recebido(a) em: 03/09/1993

Prazo regimental: 20/09/1993

Relator: Vereador(a) JOSE VIVIANI FERRAZ (PL)

Designado em: 08/09/1993

RELATORIO nro. 1289/1993 --> PARECER nro. 1289/1993

Apresentado em....: 20/09/1993

Autor(a).....: Vereador(a) JOSE VIVIANI FERRAZ (PL)

Conclusao.....: FAVORAVEL

VOTO A FAVOR:

..Vereador(a) JOSE VIVIANI FERRAZ (PL)

..Vereador(a) ARSELINO TATTO (PT)

..Vereador(a) OSVALDO SANCHES (PPR)

..Vereador(a) MURILLO ANTUNES ALVES (PMDB)

..Vereador(a) COSME LOPES (PPR)

..Vereador(a) AURELIO NOMURA (PL)

..Vereador(a) DARCIO ARRUDA (PMDB)

VOTO ABSTENCAO:

..Vereador(a) MARCOS MENDONCA (PSDB)

..Vereador(a) JOSE MENTOR (PT)

Relatorio 1289/1993 transformado em PARECER (FAVORAVEL) nro. 1289/1993 em 20/09/1993, publicado no D.O.M. em 22/09/1993, pagina 33, coluna 3.

PL liberado pela Comissao JUST em 20/09/1993.

COMISSAO DE ADMINISTRACAO PUBLICA - ADM

PL recebido(a) em: 22/09/1993

Prazo regimental: 07/10/1993

Relator: Vereador(a) ARCHIBALDO ZANCRA (PPR)

Designado em: 27/09/1993

PL liberado pela Comissao ADM em 07/10/1993.

COMISSAO DE ATIVIDADE ECONOMICA - ECON

PL recebido(a) em: 22/10/1993

Prazo regimental: 08/11/1993

Relator: Vereador(a) HENRIQUE PACHECO (PT)

Designado em: 26/10/1993

RELATORIO nro. 1719/1993 --> PARECER nro. 1719/1993

Apresentado em....: 04/11/1993

Autor(a).....: Vereador(a) HENRIQUE PACHECO (PT)

Conclusao.....: FAVORAVEL

VOTO A FAVOR:

..Vereador(a) BRASIL VITA (PTB)

..Vereador(a) HENRIQUE PACHECO (PT)

..Vereador(a) LIDIA CORREA (PMDB)

..Vereador(a) PAULO KOBAYASHI (PSDB)

..Vereador(a) NELO RODOLFO (PMDB)

..Vereador(a) MARCOS CINTRA (PL)

Relatorio 1719/1993 transformado em PARECER (FAVORAVEL) nro. 1719/1993 em 04/11/1993, publicado no D.O.M. em 06/11/1993, pagina 48, coluna 1.

PL liberado pela Comissao ECON em 04/11/1993.

COMISSAO DE SAUDE, PROMOCAO SOCIAL E TRABALHO - SAUDE

PL recebido(a) em: 08/11/1993
Prazo regimental: 23/11/1993
Relator: Vereador(a) USHITARO KANIA (PSB)
Designado em: 11/11/1993

COMISSAO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - FIN

PL recebido(a) em: 17/11/1993
Prazo regimental: 02/12/1993
Relator: Vereador(a) ODILON GUEDES (PT)
Designado em: 22/11/1993

PL liberado pela Comissao SAUDE em 23/11/1993.

RELATORIO nro. 1905/1993 --> PARECER nro. 1905/1993

Apresentado em.....: 30/11/1993
Autor(a).....: Vereador(a) ODILON GUEDES (PT)
Conclusao.....: FAVORAVEL

VOTO A FAVOR:

..Vereador(a) ARNALDO MADEIRA (PSDB)
..Vereador(a) CHICO WHITAKER (PT)
..Vereador(a) GUILHERME GIANETTI (PHDB)
..Vereador(a) HANNA GHARIB (PPR)
..Vereador(a) MIGUEL COLASUONNO (PPR)

Relatorio 1905/1993 transformado em PARECER (FAVORAVEL) nro. 1905/1993 em 30/11/1993, publicado no D.O.M. em 01/12/1993, pagina 50, coluna 1.

PL liberado pela Comissao FIN em 30/11/1993.

=>RDS nro. 199/1997, desarquivamento de proposicao (referente a(o) PL 626/1993), apresentado em 18/02/1997 pelo(a) Vereador(a) HANNA GHARIB (PPR).

DELIBERACAO:

APROVADO EN PRINEIRA DISCUSSAO

Sessao: Extraordin. 12, Legislatura 12-1 em 13/05/1997

APROVADO EN SEGUNDA DISCUSSAO

Sessao: Extraordin. 13, Legislatura 12-1 em 15/05/1997

=>Ofício CMSP 307/1997 de 23/05/1997, ENCAMINHA COPIA AUTENTICA com prazo para resposta de 15 dias, enviado para PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PMSP

=>OFICIO DE VETO TOTAL, recebido em 13/06/1997, através do(a) OF.ATL 96/97, enviado pelo(a) PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PMSP, encaminhava veto total ao pl. 626/93, do ver. cosme lo- pes., através do Documento Recebido nro. 90/1997.

Ementa: Proíbe o uso de qualquer tipo de material cortante nas linhas usadas para manter no ar (empinar) pipas nas vias e logradouros públicos do Município de São Paulo, e dá outras providências.

Autor(es):

Vereador(a) JOSE VIVIANI FERRAZ (PL)

Apresentado em....: 10/08/1995

Autuado em.....: 10/08/1995-Processo 01-727/1995

Leitura.....: 10/08/1995, na Sessão Ordinária 306, Legislatura 11-3

Publicado.....: no D.O.M. em 16/08/1995, página 42, coluna 1 no 23/01/1996, página 50, coluna 1

Palavra(s) chave(s): APREENSAO / INFRATOR / MATERIAL CORTANTE / PIPA (BRINQUEDO) / PO DE VIDRO / PROIBICAO.

TRAMITACAO:

=====

I	Sigla da Area	I	Recebimento	I	Encaminhamento	I
I	CMSP	I	Data Hora	I	Data Hora	I
I	ATM	I	10/08/1995	I	16/08/1995-15:19	I
I	JUST	I	17/08/1995-15:40	I	19/09/1995-15:13	I
I	URB	I	20/09/1995-16:10	I	30/04/1996-13:10	I
I	SAUDE	I	02/05/1996-14:14	I	19/06/1996-13:48	I
I	FIN	I	19/06/1996-15:00	I	27/06/1996-10:45	I
I	LEG3	I	27/06/1996-17:45	I	22/08/1996-10:00	I
I	ARQUIVO	I	22/08/1996-14:00	I		I

Comissao(oes) designadas em 10/08/1995:

CONSTITUICAO E JUSTICA - JUST

POLITICA URBANA, METROPOLITANA, MEIO AMB. - URB

SAUDE, PROMOCAO SOCIAL E TRABALHO - SAUDE

FINANCAS E ORCAMENTO - FIN

COMISSAO DE CONSTITUICAO E JUSTICA - JUST

PL recebido(a) em 17/08/1995

Prazo regimental 01/09/1995

Relator Vereador(a) NELO RODOLFO (PMDB)

Designado em 17/08/1995

Prazo prorrogado de 01/09/1995 ate 09/09/1995 devido artigo 63 do regimento interno.

RELATORIO nro. 1616/1995 --> PARECER nro. 1288/1995

Apresentado em.....: 04/09/1995
Autor(a).....: Vereador(a) NELO RODOLFO (PMDB)
Conclusao.....: LEGALIDADE

VOTO A FAVOR:

..Vereador(a) JOSE VIVIANI FERRAZ (PL)
..Vereador(a) ARSELINO TATTO (PT)
..Vereador(a) OSVALDO SANCHES (PPR)
..Vereador(a) NELO RODOLFO (PMDB)
..Vereador(a) DARCIO ARRUDA (PMDB)
..Vereador(a) AURELIO NOMURA (PL)

Relatorio 1616/1995 transformado em PARECER (LEGALIDADE) nro. 1208/1995 em
04/09/1995, publicado no D.O.N. em 27/06/1996, pagina 41, coluna 1.

PL liberado pela Comissao JUST em 04/09/1995.

COMISSAO DE POLITICA URBANA, METROPOLITANA, NEIO ANB. - URB

PL recebido(a) em: 20/09/1995
Prazo regimental: 02/05/1996
Relator: Vereador(a) TEREZA CRISTINA DE SOUZA LAJOLO (PT)
Designado em: 20/09/1995

RELATORIO nro. 3041/1996 --> PARECER nro. 725/1996

Apresentado em.....: 24/04/1996
Autor(a).....: Vereador(a) TEREZA CRISTINA DE SOUZA LAJOLO (PT)
Conclusao.....: FAVORAVEL

VOTO A FAVOR:

..Vereador(a) TEREZA CRISTINA DE SOUZA LAJOLO (PT)
..Vereador(a) BRUNO FEDER (PPR)
..Vereador(a) ALDAIZA SPOSATI (PT)
..Vereador(a) ENILIO MENECHINI (PTB)

Relatorio 3041/1996 transformado em PARECER (FAVORAVEL) nro. 725/1996 em
24/04/1996, publicado no D.O.N. em 27/06/1996, pagina 41, coluna 1.

PL liberado pela Comissao URB em 24/04/1996.

COMISSAO DE SAUDE, PROMOCAO SOCIAL E TRABALHO - SAUDE

PL recebido(a) em: 02/05/1996
Prazo regimental: 17/05/1996
Relator: Vereador(a) JOSE EDUARDO MARTINS CARDOZO (PT)
Designado em: 02/05/1996

Prazo prorrogado de 17/05/1996 ate 19/06/1996 devido artigo 63 do regimento
interno.

RELATORIO nro. 7012/1996 --> PARECER nro. 1309/1996

Apresentado em.....: 19/06/1996
Autor(a).....: Vereador(a) JOSE EDUARDO MARTINS CARDOZO (PT)
Conclusao.....: FAVORAVEL

VOTO A FAVOR:

..Vereador(a) ADRIANO DIOGO (PT)
..Vereador(a) ANA MARTINS (PC DO B)
..Vereador(a) SERGIO RICARDO SILVA ROSA (PT)
..Vereador(a) JOSE EDUARDO MARTINS CARDOZO (PT)

Relatorio 7012/1996 transformado em PARECER (FAVORAVEL) nro. 1309/1996 em
19/06/1996, publicado no D.O.M. em 27/06/1996, pagina 41, coluna 1.

PL liberado pela Comissao SAUDE em 19/06/1996.

COMISSAO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - FIN

PL recebido(a) em: 19/06/1996
Prazo regimental: 04/08/1996
Relator: Vereador(a) HANNA GHARIB (PPR)
Designado em: 19/06/1996

RELATORIO nro. 2212/1996 --> PARECER nro. 13/6/1996

Apresentado em.....: 25/06/1996
Autor(a).....: Vereador(a) HANNA GHARIB (PPR)
Conclusao.....: FAVORAVEL

VOTO A FAVOR:

..Vereador(a) ALMIR GUIHARRES (PTB)
..Vereador(a) EDSON SIMOES (PMDB)
..Vereador(a) ODILON GUEDES (PT)
..Vereador(a) NELSON GUIMARAES PROENÇA (PSDB)
..Vereador(a) HANNA GHARIB (PPR)
..Vereador(a) VICENTE VISCONI (PPR)
..Vereador(a) MOHAMAD SAID HOURAD (PL)

Relatorio 2212/1996 transformado em PARECER (FAVORAVEL) nro. 1376/1996 em
25/06/1996, publicado no D.O.M. em 27/06/1996, pagina 41, coluna 1.

PL liberado pela Comissao FIN em 25/06/1996.

=>Oficio CHSP 693/1996 de 09/08/1996, ENCAM.COPI.AUT.DELIBERACAO-ART.04, 1
R.I., enviado para PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PMSP

Encerrado em: 22/08/1996 - Motivo: ARQUIVADO ANTES DE 27-11-97

PROMULGACAO - LEI nro. 12160

Lei Municipal.....: 12160
Sanccionada em.....: 20/08/1996, aprovado na integra
Publicado(a).....: no D.O.M. em 21/08/1996, pagina 1, coluna 2

Ementa: PROIBE A PRODUÇÃO, O ARMAZENAMENTO E A COMERCIALIZAÇÃO DA SUBSTANCIA DENOMINADA CEROL, NO AMBITO DO MUNICIPIO DE SAO PAULO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

Autor(es):

Vereador(a) NELSON GUIMARAES PROENCA (PSDB)

Apresentado em....: 25/02/1997

Autuado em.....: 25/02/1997-Processo 01-78/1997

Leitura.....: 25/02/1997, na Sessão Ordinária 9, Legislatura 12-1

Publicado.....: no D.O.M. em 27/02/1997, página 38, coluna 3

Palavra(s) chave(s): APREENSAO / ARMAZENAGEM / CIDADAO / COMERCIALIZACAO / CRIANCA / ESTABELECIMENTO COMERCIAL / INFRAÇÃO / MATERIAL CORTANTE / MENOR / MULTA / PIPA (BRINQUEDO) / PO DE VIDRO / PRODUCAO / PROIBICAO / RESPONSÁVEL / UTILIZACAO.

TRAMITACAO:

=====

-----	*-----*	*-----*	*-----*
I Sigla da Area	I Recebimento	I Encaminhamento	I
I CMSP	I Data Hora	I Data Hora	I
I-----I	I-----I	I-----I	I-----I
I ATM	I 25/02/1997	I 12/03/1997-15:03	I
I JUST	I 31/03/1997-16:10	I 16/06/1997-11:11	I
I URB	I 16/06/1997-18:52	I 25/09/1997-16:50	I
I ECON	I 25/09/1997-19:00	I	I
-----	*-----*	*-----*	*-----*

Comissao(oes) designadas em 25/02/1997:

CONSTITUICAO E JUSTICA - JUST

POLITICA URBANA, METROPOLITANA, MEIO AMB. - URB

ATIVIDADE ECONOMICA - ECON

FINANCAS E ORCAMENTO - FIN

=>RDS nro. 415/1997, juntada de documentos (referente a(o) PL 78/1997), apresentado em 04/03/1997 pelo(a) Vereador(a) NELSON GUIMARAES PROENCA (PSDB).

COMISSAO DE CONSTITUICAO E JUSTICA - JUST

=====

PL recebido(a) em: 31/03/1997

Prazo regimental: 16/06/1997

Relator: Vereador(a) MARIA HELENA PEREIRA FONTES (PL)

Designado em: 31/03/1997

=>RDS nro. 1179/1997, juntada de documentos (referente a(o) PL 78/1997), apresentado em 15/05/1997 pelo(a) Vereador(a) NELSON GUIMARAES PROENCA (PSDB).

RELATORIO nro. 257/1997 --> PARECER nro. 525/1997

.....

Apresentado em.....: 10/06/1997
Autor(a).....: Vereador(a) MARIA HELENA PEREIRA FONTES (PL)
Conclusao.....: LEGALIDADE

VOTO A FAVOR:

...Vereador(a) WADIH MUTRAN (PPB)
..Vereador(a) ARSELINO TATTO (PT)
...Vereador(a) AURELIO NOKURA (PSDB)
..Vereador(a) MARIA HELENA PEREIRA FONTES (PL)
..Vereador(a) SALIM CURIATI (PPB)

Relatorio 257/1997 transformado em PARECER (LEGALIDADE) nro. 525/1997 em
10/06/1997.

PL liberado pela Comissao JUST em 10/06/1997.

COMISSAO DE POLITICA URBANA, METROPOLITANA, MEIO AMBI. - URB

=====

PL recebido(a) em: 16/06/1997
Prazo regimental: 25/09/1997
Relator: Vereador(a) DOMINGOS DISSEI (PPB)
Designado em: 16/06/1997

=>RDS nro. 1847/1997, juntada de documentos (referente a(o) PL 78/1997),
apresentado em 13/08/1997 pelo(a) Vereador(a) NELSON GUIMARAES PROENCA
(PSDB).

RELATORIO nro. 3110/1997 --> PARECER nro. 1085/1997

.....

Apresentado em.....: 24/09/1997
Autor(a).....: Vereador(a) DOMINGOS DISSEI (PPB)
Conclusao.....: FAVORAVEL

VOTO A FAVOR:

...Vereador(a) ALDAIZA SPOSATI (PT)
..Vereador(a) GOULART (PMDB)
...Vereador(a) DOMINGOS DISSEI (PPB)
..Vereador(a) JORGE TABA (PDT)

Relatorio 3110/1997 transformado em PARECER (FAVORAVEL) nro. 1085/1997 em
24/09/1997.

PL liberado pela Comissao URB em 24/09/1997.

COMISSAO DE ATIVIDADE ECONOMICA - ECON

=====

PL recebido(a) em: 25/09/1997
Prazo regimental: 10/10/1997
Relator: Vereador(a) VICENTE CANDIDO DA SILVA (PT)
Designado em: 25/09/1997

DS nro. 83/1998, juntada de documentos (referente a(o) PL 78/1997),
representado em 17/02/1998 pelo(a) Vereador(a) NELSON GUINARAES PROENCA
SDB).

Ementa: PROIBE TERMINANTEMENTE A FABRICACAO E O COMERCIO DE CEROL OU QUALQUER OUTRA SUBSTANCIA SIMILAR, DE EFEITO CORTANTE, QUE POSSA SER USADA PARA IMPREGNAR LINHAS DE EMPINAR PIPAS E TODOS OS SEUS CORRELATOS, NO MUN. DE S.P., E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

Autor(es):

Vereador(a) JOSE VIVIANI FERRAZ (PL)

Apresentado em....: 19/02/1997

Autuado em.....: 19/02/1997-Processo 01-63/1997

Leitura.....: 19/02/1997, na Sessao Ordinaria /, Legislatura 12-1

Publicado.....: no D.O.M. em 21/02/1997, pagina 36, coluna 1

Palavra(s) chave(s): APREENSAO / COMERCIALIZACAO / FABRICACAO / FECHAMENTO / INFRACAO / MULTA / PIPA (BRINQUEDO) / PO DE VIDRO / PROIBICAO / UTILIZACAO.

TRAMITACAO:

=====

-----		*-----*		*-----*	
I Sigla da Area	I	Recebimento	I	Encaminhamento	I
I CMSP	I	Data Hora	I	Data Hora	I
I-----I		I-----I		I-----I	
I ATM	I	19/02/1997	I	18/03/1997-13:02	I
I JUST	I	19/03/1997-10:53	I	15/05/1997-10:51	I
I URB	I	15/05/1997-15:44	I	04/07/1997-17:00	I
I LEG3	I	04/07/1997-18:00	I	23/07/1997-18:11	I
I URB	I	24/07/1997-14:42	I	27/11/1997-13:53	I
I ECON	I	27/11/1997-19:00	I	10/02/1998-17:11	I
I FIN	I	11/02/1998-19:00	I	19/02/1998-11:28	I
I LEG3	I	19/02/1998-12:40	I		I
-----		*-----*		*-----*	

Comissao(oes) designadas em 19/02/1997:

CONSTITUICAO E JUSTICA - JUST

POLITICA URBANA, METROPOLITANA, MEIO AMB. - URB

ATIVIDADE ECONOMICA - ECON

FINANCAS E ORCAMENTO - FIN

COMISSAO DE CONSTITUICAO E JUSTICA - JUST

=====

PL recebido(a) em: 24/03/1997

Prazo regimental: 14/05/1997

Relator: Vereador(a) MAELI VERGNIANO (PDT)

Designado em: 24/03/1997

RELATORIO nro. 179/1997 --> PARECER nro. 304/1997

Apresentado em....: 13/05/1997

Autor(a).....: Vereador(a) NAELI VERGNIANO (PDT)
Conclusao.....: LEGALIDADE

VOTO A FAVOR:

..Vereador(a) WADIH MUTRAN (PPB)
..Vereador(a) ARSELINO TATTO (PT)
..Vereador(a) AURELIO NOMURA (PSDB)
..Vereador(a) MARIA HELENA PEREIRA FONTES (PL)
..Vereador(a) SALIM CURIATI (PPB)
..Vereador(a) NAELI VERGNIANO (PDT)

Relatorio 179/1997 transformado em PARECER (LEGALIDADE) nro. 304/1997 em
13/05/1997, publicado no D.O.N. em 19/02/1998, pagina 41, coluna 3.

PL liberado pela Comissao JUST em 13/05/1997.

COMISSAO DE POLITICA URBANA,METROPOLITANA,MEIO ANB. - URB

PL recebido(a) em: 15/05/1997
Prazo regimental: 30/05/1997
Relator: Vereador(a) JORGE TABA (PDT)
Designado em: 15/05/1997

Prazo prorrogado de 31/05/1997 ate 26/11/1997 devido artigo 63 do regimento
interno.

=>Oficio CMSP 452/1997 de 08/07/1997, SOLICITA INFORMACOES SOBRE PROJETOS
com prazo para resposta de 30 dias, enviado para PREFEITURA DO MUNICIPIO DE
SAO PAULO - PMSP

Prazo prorrogado de 10/07/1997 ate 10/08/1997 devido informacoes do
executivo.

=>ENCAMINHA INFORMACOES SOBRE PROJETOS, recebido em 27/08/1997, atraves
do(a) of-ATL 153/77, enviado pelo(a) PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO -
PMSP, atraves do Documento Recebido nro. 170/1997.

RELATORIO nro. 3151/1997 --> PARECER nro. 1470/1997

Apresentado em.....: 26/11/1997
Autor(a).....: Vereador(a) JORGE TABA (PDT)
Conclusao.....: FAVORAVEL

VOTO A FAVOR:

..Vereador(a) ANA MARTINS (PC DO B)
..Vereador(a) ALDAIZA SPOSATI (PT)
..Vereador(a) GOULART (PMDB)
..Vereador(a) JORGE TABA (PDT)

Relatorio 3151/1997 transformado em PARECER (FAVORAVEL) nro. 1470/1997 em
26/11/1997, publicado no D.O.N. em 19/02/1998, pagina 42, coluna 1.

PL liberado pela Comissao URB em 26/11/1997.

COMISSAO DE ATIVIDADE ECONOMICA - ECON

PL recebido(a) em: 27/11/1997
Prazo regimental: 12/12/1997
Relator: Vereador(a) BRASIL VITA (PPB)
Designado em: 27/11/1997

Prazo prorrogado de 12/12/1997 ate 03/03/1998 devido audiencias publicas.
Nota: aud.publ. em 17.12.97

RELATORIO nro. 5011/1998 --> PARECER nro. 33/1998

Apresentado em.....: 05/02/1998
Autor(a).....: Vereador(a) BRASIL VITA (PPB)
Conclusao.....: FAVORAVEL

VOTO A FAVOR:

..Vereador(a) BRASIL VITA (PPB)
..Vereador(a) JOSE VIVIANI FERRAZ (PL)
..Vereador(a) ARNANDO NELLAO NETO (PPB)
..Vereador(a) VICENTE CANDIDO DA SILVA (PT)

Relatorio 5011/1998 transformado em PARECER (FAVORAVEL) nro. 33/1998 em
05/02/1998, publicado no D.O.M. em 19/02/1998, pagina 42, coluna 1.

PL liberado pela Comissao ECON em 05/02/1998.

COMISSAO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - FIN

PL recebido(a) em: 11/02/1998
Prazo regimental: 26/02/1998
Relator: Vereador(a) LIDIA CORREA (PMDB)
Designado em: 11/02/1998

RELATORIO nro. 2038/1998 --> PARECER nro. 75/1998

Apresentado em.....: 17/02/1998
Autor(a).....: Vereador(a) LIDIA CORREA (PMDB)
Conclusao.....: FAVORAVEL

VOTO A FAVOR:

..Vereador(a) LIDIA CORREA (PMDB)
..Vereador(a) JOSE EDUARDO MARTINS CARDOZO (PT)
..Vereador(a) VICENTE VISCOME (PPB)
..Vereador(a) DITO SALIN (PPB)
..Vereador(a) DALTON SILVANO DO AMARAL (PSDB)
..Vereador(a) NATALICIO BEZERRA SILVA (PTB)

Relatorio 2038/1998 transformado em PARECER (FAVORAVEL) nro. 75/1998 em
17/02/1998, publicado no D.O.M. em 19/02/1998, pagina 42, coluna 1.

PL liberado pela Comissao FIN em 17/02/1998.

Ementa: Dispoe sobre a proibicao de uso e comercializacao do Cerol no ambito do Municipio de Sao Paulo, e da outras providencias.

Autor(es):

Vereador(a) GOULART (PMDB)

Apresentado em....: 05/02/1997

Autuado em.....: 05/02/1997-Processo 01-24/1997

Leitura.....: 05/02/1997, na Sessao Ordinaria 2, Legislatura 12-1

Publicado.....: no D.O.M. em 07/02/1997, pagina 48, coluna 2 no , 07/02/1997, pagina 48, coluna 2

Palavra(s) chave(s): ADOLESCENTE / CIDADAO / COMERCIALIZACAO / CRIANCA / ESTABELECIMENTO CONERCIAL / INFRACAO / MULTA / PIPA (BRINQUEDO) / PU DE VIDRO / PROIBICAO / RESPONSAVEL / UTILIZACAO.

TRAMITACAO:

=====

-----		*-----*		*-----*	
I Sigla da Area	I	Recebimento	I	Encaminhamento	I
I CMSP	I	Data Hora	I	Data Hora	I
I-----I		I-----I		I-----I	
I ATM	I	05/02/1997	I	14/02/1997-16:32	I
I JUST	I	17/02/1997-10:15	I	11/04/1997-12:56	I
I URB	I	11/04/1997-13:30	I	04/06/1997-17:18	I
I LEG3	I	04/06/1997-18:00	I	07/06/1997-17:22	I
I URB	I	09/06/1997-18:00	I	01/09/1997-17:00	I
I LEG3	I	01/09/1997-18:00	I	11/09/1997-17:43	I
I URB	I	11/09/1997-18:47	I	24/11/1997-18:51	I
I ECON	I	24/11/1997-18:55	I	10/12/1997-15:13	I
I ATM	I	10/12/1997-15:14	I		I
-----		*-----*		*-----*	

Comissao(oes) designadas em 05/02/1997:

CONSTITUICAO E JUSTICA - JUST

POLITICA URBANA, METROPOLITANA, MEIO AMB. - URB

ATIVIDADE ECONOMICA - ECON

FINANCAS E ORCAMENTO - FIN

COMISSAO DE CONSTITUICAO E JUSTICA - JUST

=====

PL recebido(a) em: 18/03/1997

Prazo regimental: 08/04/1997

Relator: Vereador(a) SALIN CURIATI (PPB)

Designado em: 18/03/1997

RELATORIO nro. 62/1997 --> PARECER nro. 95/1997

=====

Apresentado em....: 08/04/1997

Autor(a).....: Vereador(a) SALIM CURIATI (PPB)
Conclusao.....: LEGALIDADE

VOTO A FAVOR:

..Vereador(a) WADIH MUTRAN (PPB)
..Vereador(a) ARSELINO TATTO (PT)
..Vereador(a) BRUNO FEDER (PPB)
..Vereador(a) MARIA HELENA PEREIRA FONTES (PL)
..Vereador(a) SALIM CURIATI (PPB)

Relatorio 62/1997 transformado em PARECER (LEGALIDADE) nro. 95/1997 em 08/04/1997.

PL liberado pela Comissao JUST em 08/04/1997.

COMISSAO DE POLITICA URBANA, METROPOLITANA, MEIO ANB. -- URB

PL recebido(a) em: 11/04/1997
Prazo regimental: 19/11/1997
Relator: Vereador(a) JORGE TABA (PDT)
Designado em: 11/04/1997

Prazo prorrogado de 21/05/1997 ate 04/06/1997 devido audiencias publicas - 21/05/1997 - 04/06/1997.

=>Oficio CMSF 331/1997 de 05/06/1997, SOLICITA INFORMACOES SOBRE PROJETOS com prazo para resposta de 30 dias, enviado para PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO - PMSP

=>ENCAMINHA INFORMACOES SOBRE PROJETOS, recebido em 13/08/1997, atraves do(a) oficio atl 150/97, enviado pelo(a) PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO - PMSP, atraves do Documento Recebido nro. 164/1997.

=>Oficio CMSF 571/1997 de 04/09/1997, SOLICITA INFORMACOES SOBRE PROJETOS com prazo para resposta de 30 dias, enviado para PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO - PMSP

=>ENCAMINHA INFORMACOES SOBRE PROJETOS, recebido em 15/10/1997, atraves do(a) of atl 225/1997, enviado pelo(a) PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO - PMSP, atraves do Documento Recebido nro. 225/1997.

Prazo prorrogado de 17/10/1997 ate 25/10/1997 devido artigo 63 do regimento interno.

RELATORIO nro. 3148/1997 --> PARECER nro. 1438/1997

Apresentado em.....: 19/11/1997
Autor(a).....: Vereador(a) JORGE TABA (PDT)
Conclusao.....: FAVORAVEL

VOTO A FAVOR:

..Vereador(a) ROBERTO TRIPOLI (PSDB)
..Vereador(a) ANA MARTINS (PC DO B)
..Vereador(a) ALDAIZA SPOSATI (PT)

..Vereador(a) GOULART (PMDB)
..Vereador(a) JORGE TABA (PDT)

Relatorio 3148/1997 transformado em PARECER (FAVORAVEL) nro. 1438/1997 em
19/11/1997.

PL liberado pela Comissao URB em 19/11/1997.

DELIBERACAO:

=====

APROVADO EM PRINEIRA DISCUSSAO

Sessao: Extraordin. 48, Legislatura 12-1 em 04/12/1997

PL liberado pela Comissao ECON em 11/12/1997 (A PEDIDO DA ATN).

PL liberado pela Comissao FIN em 11/12/1997 (A PEDIDO DA ATN).